

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

A Prefeitura do Município de Jandira, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela IBFC e pela Comissão de Concurso, HOMOLOGA o Concurso Público – Edital nº 01/2016.

Para preenchimento dos cargos de:

VIGIA, ALMOXARIFE, TELEFONISTA, OFICIAL DE ESCOLA, INSPETOR DE ALUNOS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, AUXILIAR ADM DE TRIBUTOS E RENDA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE HABITAÇÃO E URBANISMO, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, AGENTE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SECRETÁRIO ESCOLAR, OPERADOR DE SOM E IMAGEM, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, AGENTE DE DEFESA CIVIL, AGENTE FISCAL DE POSTURAS, ASSISTENTE DE CONTROLE DE USO DO SOLO, ASSISTENTE DE PESSOAL, AGENTE DE TRÂNSITO, ASSISTENTE CONTÁBIL

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES, AGENTE FISCAL DE RENDA, ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO DO TRABALHO, ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, INSTRUTOR ESPORTIVO DE NATAÇÃO, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, PSICÓLOGO e PSICOPEDAGOGO

- A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
- Para efeito de ingresso na Prefeitura do Município de Jandira, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento De Pessoal da Prefeitura do Município de Jandira que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do cargo.
- Quando de sua contratação, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o

preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequente praticados em seu favor.

Jandira, 02 de Dezembro de 2016.


**Geraldo Teotônio da
Silva Prefeito**